



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDAO

RUA AFONSO PENA, 225

CNPJ:18.940.098/0001-22 Exercício:2025

DECRETO Nº 51 , DE 31 DE MARÇO DE 2025 - LEI N.2763

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R\$112.170,82 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

112.170,82

02 09 01 FUNDEB-FUNDO MAN.DESENV.EDUCAÇÃO BASICA VALORIZAÇÃO PRO

803	12.361.0015.2102.0000 3.1.90.11.00 018 000	ENSINO MUNICIPAL AO ALCANCE DE TODOS Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil TRANSFERENCIA FUNDEB 70%	112.170,82
-----	--	---	------------

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

112.170,82

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BUENO BRANDAO, 31 de março de 2025

LOURIVAL CAVINI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL